

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: 06xgu80j SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 13/03/2019 Projeto de resolução nº 21/2019 Protocolo nº 1015/2019 Processo nº 396/2019</p>
<p>Autor: Dep. Paulo Araújo</p>	

INSTITUI O PRÊMIO “MULHER CIDADÃ”

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Artigo 1º - Fica instituído o prêmio "Mulher Cidadã", a ser outorgado pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, anualmente, no Dia Internacional da Mulher - 8 de março, nas condições previstas pela presente resolução.

Artigo 2º - O prêmio "Mulher Cidadã" será concedido, anualmente, a oito mulheres que no Estado de Mato Grosso se destacarem, por relevantes serviços prestados respectivamente nas áreas de:

- a - Defesa dos Direitos da Mulher e Combate à Violência Contra a Mulher;
- b - Educação da Mulher;
- c - Promoção da Participação Política da Mulher;
- d - Profissionalização e Geração de Trabalho e Renda para a Mulher;
- e - Saúde da Mulher;
- f - Atividade Comunitária em Prol da Mulher;
- g – Mulher na Cultura;
- I – Mulher na Assistência Social.

Parágrafo único – O prêmio a que se refere o *caput* deste artigo, será entregue em Sessão Solene, a ser realizada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Artigo 3º - A indicação das pessoas a serem agraciadas será feita à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa pelos deputados estaduais, que poderá receber das entidades representativas as indicações devidamente acompanhadas da documentação e dos motivos que levaram à indicação, nos termos previstos por esta resolução.

§ 1 - A indicação encaminhada pelos deputados deverá ocorrer até dia 25 de novembro data esta escolhida por ser o Dia Internacional de Combate à Violência Contra a Mulher;

§ 2 - As indicações a serem encaminhadas aos deputados deverão conter, nome, cópia de documento de identidade, cópia de endereço, motivos que levaram a indicação, cópia da Ata da instituição que as indicarem, e deverão ser protocoladas até 30 de outubro de cada ano.

§ 3 – Cada Entidade poderá indicar somente um nome para cada área.

Artigo 4º - Recebidas as indicações, a Mesa homologará os nomes a serem agraciados por meio de Resolução de Mesa.

Artigo 5º - Na ausência ou insuficiência de indicações previstos no art. 3º desta resolução, poderão os deputados estaduais promover as indicações faltantes.

Artigo 6º - O prêmio será conferido durante sessão solene, conforme art. 76, inciso V, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Artigo 7º - Esta resolução poderá ser regulamentada para garantir sua execução.

Artigo 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 9º - Revoga-se a Resolução 719/2002.

JUSTIFICATIVA

Decorridos 17 anos e meio da promulgação da Resolução nº. 719, de 13 de novembro de 2002, que instituiu o Diploma Mulher Cidadã, verifica-se que neste período, embora a importância e magnitude do projeto de autoria do ilustre deputado Humberto Bosaipo tenha sido louvável, observa-se que não houve continuidade do ato solene para agradecer as mulheres de que se trata a presente proposição.

Há de se afirmar que o papel e a influência da mulher, em todas as esferas da sociedade vêm aumentando consideravelmente, a cada ano. Somado a este fator, a mulher atual ainda conquistou seu espaço e exerce as mais variadas profissões e representatividades sociais e políticas.

As alterações são no sentido de ampliar a representatividade feminina, definir setores ou áreas onde ela atua no território mato-grossense e estimular sua participação nos meios em que elas vivem

O ilustre deputado Humberto Bosaipo em 2002 apresentou um projeto de Resolução que foi aprovado que instituía o Diploma Mulher Cidadã em que agraciava as mulheres que, no Estado de Mato Grosso e no país tivessem oferecido contribuição, sendo que nosso intuito é restringir esta homenagem as mulheres guerreiras, que fazem a história no dia a dia em nosso Estado de Mato Grosso.

Vivemos em um mundo onde as mutações são constantes. Governos são derrubados, ideologias passam, valores caem em desuso e, dentro deste contexto, podemos observar que o papel da mulher na sociedade também tem sofrido muitas mutações.

Por longos anos, as mulheres foram vítimas de privações, violência, desigualdade e humilhações, mas nos últimos 150 anos, a história de luta e organização das mulheres trabalhadoras vem se construindo e se fortalecendo, junto com a história da humanidade. Isso leva a humanidade a iniciar um novo milênio, diante da constatação de que a mulher buscou e conquistou seu lugar.

A mulher, uma dádiva da natureza, com inúmeros e incontáveis predicados, é ainda nos dias de hoje marginalizada em diversos setores da sociedade, o que é inconcebível por este parlamento.

Sabemos que toda essa autonomia feminina hoje é resultado de todo um processo histórico de luta de mulheres anônimas do século XIX, que muitas vezes pagaram um preço alto pela sua ousadia. O papel e a influência da mulher, em todas as esferas da sociedade vem aumentando consideravelmente, a cada ano.

A mulher atual conquistou seu espaço. Exerce as mais variadas profissões, ocupam posições políticas e estão inseridas no contexto social e político do país, e do mundo. Várias são as mulheres que lutam pelas suas causas e que se destacam nas mais diversas áreas e atividades.

E, é para expressar todo o nosso respeito e nossa admiração, que proponho o presente projeto de resolução, com a finalidade de homenagear essas mulheres, que atuam de forma exemplar em prol da nossa sociedade mato-grossense.

Paulo Araújo
Deputado Estadual